

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 70/2017

São Jerônimo, 27 de maço de 2017

Exma. Sr.ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. O Poder Executivo encaminha, em anexo, o Projeto de Lei nº 014/2017, o qual dispõe sobre a contratação emergencial de 01 (um) Professor de Geografia e de 01 (um) Professor de Língua Portuguesa.
2. A Contratação do Professor de Geografia, para Escola Eva Alves Pereira, justifica-se por não existir mais nomeação a serem realizadas de Professor dessa área pelo concurso público em vigor, pois houve desistência da vaga pela única candidata aprovada. E a contratação de 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, para Escola Engenheiro José M. de Carvalho, é para suprir a vaga de outra professora que assumiu a Direção da referida escola.
3. O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafá-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.
4. Como é de seu conhecimento a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, e o faz somente em casos excepcionais, como é o caso.
5. Solicitamos ainda, que seja aprovado tal projeto, sob o regime de urgência.
6. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

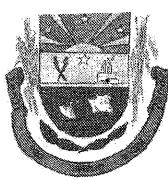
Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Recebido
03/03/17
03/03/17
03/03/17



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI N° 014 DE 27 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE 01 (UM) PROFESSOR DE GEOGRAFIA E DE
01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA
PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela a seguir:

Escola	Função	Vagas	Vencimento	Carga Horária
EMEF. Eva Alves Pereira - Morrinhos	Professor de Geografia	01	R\$ 1.468,64	25h Semanais
EMEF. Eng. José Maria de Carvalho - Gramal	Professor de Língua Portuguesa	01	R\$ 1.468,64	25h Semanais

§1º. O prazo de cada contrato será de no máximo 09 (nove) meses, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2017.

§2º. O contrato pode ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados, em casos de nomeação dos classificados em concurso Público.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo 1º, deverão reger-se pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

08 - Secretaria Municipal de Educação
2026 - Educação Fundamental
31.90.11 - Pessoal e Encargos
31 - FUNDEB

Parágrafo Único- O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado
e aprovado pela Assessoria
Técnica
João Antônio Dias Amila
OAB/RS 91.881

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO

DATA: 02/03/2017

Mem. Nº. 246/2016

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Coordenadoria de R.H.; Infraestrutura

ASSUNTO: Solicitação de Contratos Emergenciais

REF.: Solicitamos o contrato emergencial de 01 (um) Professor de Geografia para a EMEF. Eva Alves Pereira (Morrinhos) por não ter havido a nomeação do professor dessa área, devido à desistência da vaga pela candidata aprovada. E de 01 (um) Professor de Língua Portuguesa para a EMEF. Engenheiro J. Maria de Carvalho (Gramal) para substituir a professora dessa área que assumiu a Direção da referida escola.

Cordialmente.


Maria Nazaré Dias Dornelles
Secretaria Municipal de Educação



Professores - 09 meses (de abril à dezembro de 2017)

Professores - 19 meses de abril à dezembro de 2017							Total Ano	
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Vencimento Básico	R\$ 1.468,64	2	R\$ 2.937,28	R\$ 26.435,52	R\$ 2.202,96	R\$ 2.202,96	R\$ 734,25	R\$ 31.575,69
Difícil Acesso (15%)	R\$ 220,30	2	R\$ 440,60	R\$ 3.965,40	R\$ 330,45	R\$ 330,45	R\$ 110,14	R\$ 4.736,44
Totais	R\$ 1.688,94		R\$ 3.377,88	R\$ 30.400,92	R\$ 2.533,41	R\$ 2.533,41	R\$ 844,39	R\$ 36.312,13
Encargos								
Professores	R\$ 1.468,64	2	R\$ 709,35	R\$ 5.551,46	R\$ 462,62	R\$ 462,62	INSS 21%	
Difícil Acesso (15%)	R\$ 220,30	2	R\$ 92,53	R\$ 832,73	R\$ 69,39	R\$ 69,39	R\$ 6.476,70	
							R\$ 971,52	
							R\$ 7.448,23	

Bellissimo suo
Bruno C. Costa Montemaggiore
Chefe do setor de Passoa
Matr. 462A

Mctr. 4624